CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 21 /2019

Autor: Vereadora Regina Maria de Araújo Abdala

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos Junior, conforme dispõe o artigo 155 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHE:

Que seja concedida a ajuda de custo para 04 (quatro) munícipes que se inscreveram no curso preparatório para o concurso público da polícia militar na cidade de Sorocaba.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade a concessão de ajuda de custo para 04 (quatro) munícipes que possuem o sonho de serem policiais militares. Para tanto, pretendem prestar concurso público para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Ocorre que, após constatar que não há cursos preparatórios do ramo na cidade, eles se inscreveram em um curso na cidade de Sorocaba/SP, oportunidade em que utilizarão uma van de transporte universitário desta cidade para se locomoverem no período noturno até Sorocaba.

O custo mensal que eles terão com o transporte até a cidade de Sorocaba/SP é demasiado para que eles o suportem na integralidade, em cerca de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) por mês.

Diante disso, indico o presente, de modo que a municipalidade possa ampará-los através de uma ajuda de custo ou reembolso nos moldes concedidos aos estudantes laranjalenses, qual seja, R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mensais.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração pelo Excelentíssimo Senhor Alcides de Moura Campos Junior, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 22 de abril de 2019.

REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA
Vereadora

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 189/2019
Data: 22/04/2019 - Horário: 16:38
Legislativo - IND 21/2019